



Lei Municipal nº. 643/2018, de 28 de dezembro de 2018.

“Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme estabelece a Lei Federal 13.708/2018, recepciona legislação federal correlata, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder o piso salarial profissional, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates a Endemias, conforme estabelece o § 1º do artigo 9-A, da Lei Federal 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708 de 14/08/2018, que passará a ser o seguinte:

- I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Ficam recepcionadas no âmbito municipal, as disposições das Leis Federais 11.350/2006, 13.595/2018 e 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Fica alterado o anexo I, Tabela de Remuneração, Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº. 548/2015, que passará a ser o seguinte.



ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos	Nível	Valor R\$	Em vigor a partir de:
Agente Comunitário de Saúde	V-A	1.250,00	1º de Janeiro de 2019
		1.400,00	1º de Janeiro de 2020
		1.550,00	1º de Janeiro de 2021
Agente de Combate a Endemias	V-A	1.250,00	1º de Janeiro de 2019
		1.400,00	1º de Janeiro de 2020
		1.550,00	1º de Janeiro de 2021

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, em 28 de dezembro de 2018.


Edilson Zandoná de Souza

Prefeito Municipal